

União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego

Opções do Plano e Orçamento

2024



AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado, foram analisados, discutidos e aprovados na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do Executivo.

Em reunião de

15 dezembro 2023

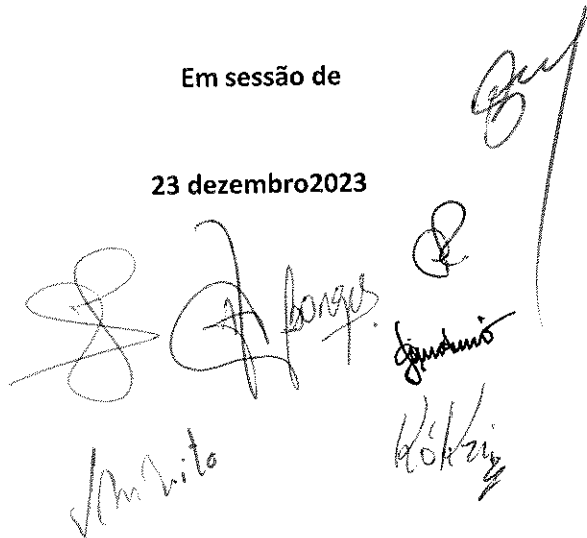


PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento serão presentes para análise, discussão e aprovação da Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária.

Em sessão de

23 dezembro 2023



Índice

Nota Prévia.....	4
I_AS OPÇÕES DO PLANO.....	8
1.1. Missão.....	9
1.2. Objetivos.....	9
1.3. Estratégias	9
II_O ORÇAMENTO	11
2.1. Enquadramento.....	12
2.2. Orçamento SNC-AP.....	12
2.3. Receitas.....	13
2.4. Despesas.....	21
III _ MAPAS ORÇAMENTAIS.....	35
Anexo 1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	(1-2)
Anexo 2 - Plano Plurianual de Investimentos.....	(1-2)
Anexo 3 - Orçamento Receita.....	(1-5)
Anexo 4 - Orçamento Despesa	(1-6)

NOTA PRÉVIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Junta de Freguesia elaborar as **Opções do Plano** e a proposta de **Orçamento**, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A proposta apresentada, sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples, às mais complexas, podendo assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se assim, que em algumas entidades (como é o caso de algumas Freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema, desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriada. Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (**Pequenas Entidades** - são aquelas que durante dois anos consecutivos registaram um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros) e 4.º (**Micro Entidades** - são aquelas que

durante dois anos consecutivos registaram um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma **Micro Entidade, como é o caso da nossa União de Freguesias**, são:

- **Orçamento.**
- **Plano Plurianual de Investimentos.**

Nesse sentido e como o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, não obstante, dispõe no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece ainda, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º, que o Orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sendo que a receita corrente deve ser sempre igual ou superior à despesa corrente, de forma a garantir a estabilidade, a sustentabilidade e a fundamental exequibilidade.

Nesse propósito, o Orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para que todos os anos a receita e a despesa estejam equilibradas, devendo ter sempre presente e em atenção o princípio da estabilidade orçamental, previsto respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do Regime

Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. Assim sendo, a Autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como, das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a participação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu Plano Plurianual de Investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

Também a taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa nos anos subsequentes. Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente. Acresce ainda informar, que na elaboração do documento para o próximo ano e seguintes, levámos em conta uma taxa de inflação na ordem de 3%, pelos motivos já evocados.

No exercício orçamental para o ano do Orçamento a aprovar e para os anos seguintes foram apenas considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o Orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de Orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Acresce ainda que, os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rúbricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Neste contexto, os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamento para o ano 2024, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia na quarta sessão ordinária do ano, a realizar no mês de dezembro, concretamente no dia 23, em harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Pretende assim, o Executivo apresentar uma proposta adequada à concretização de investimentos e despesas que calcula serem exequíveis no exercício de 2024, onde estão refletidas e subdivididas todas as receitas correntes e de capital, bem como, todas as despesas correntes e de capital.

Por esse motivo, este Executivo elaborou, apreciou, discutiu e aprovou provisoriamente uma proposta de Orçamento e do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, em Reunião Ordinária realizada a 27 de novembro. Nesse sentido, respeitando o “Estatuto do Direito de Oposição”, estipulado no ponto 3 do art.5º da Lei nº24/98, de 26 de maio, submeteu à apreciação e análise da Oposição, para que até ao dia 12 de dezembro apresentassem as sugestões que entendessem oportunas e enriquecedoras para os referidos documentos.

Rececionado o parecer da oposição, o Executivo em reunião extraordinária de 15 de dezembro aprovou por unanimidade os referidos documentos, tornando-os como proposta definitiva para posterior apreciação e aprovação do órgão deliberativo em sede de Assembleia de Freguesia, a realizar no dia 23 de dezembro.

Pretendemos ainda acrescentar, que as Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos, diretores e de gestão no quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses públicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a Freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano em referência. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

I – AS OPÇÕES DO PLANO

1.1. Missão

A Freguesia é responsável pela gestão dos interesses e benefícios da Autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico em vigor lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da Freguesia.

1.2. Objetivos

Desenvolver todos os esforços para concretizar as ações descritas nas Opções do Plano, bem como, no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com as dotações financeiras atribuídas e as esperadas com o regular funcionamento da Freguesia. Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de mais um ano e que, portanto, ultrapassa o horizonte anual do ano 2024.

Reforçar a crescente importância da União das Freguesias no contexto do Concelho e das condições de bem-estar social.

Proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos.

Criar condições para o relançamento das atividades económicas, soltando-se dos condicionalismos da conjuntura económica e social em que estamos inseridos, agravada pelas guerras em marcha que indiretamente nos afetam, sustentada pela quebra generalizada de confiança e sobretudo de valores morais da população.

Promover o aumento do grau cultural e académico dando a conhecer novas realidades à população, disponibilizando novas oportunidades formativas e de enriquecimento curricular.

Reduzir e retificar assimetrias existentes na Freguesia, para assim, reforçar a coesão territorial e promover o desenvolvimento sustentado e equilibrado das nossas populações.

1.3. Estratégias

Com a assunção de compromissos, competências e objetivos bem definidos e cada vez mais ambiciosos, é possível estabelecer um conjunto de

estratégias que suportem as ações a implementar durante o ano que se segue, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse espaço temporal, mantendo-se válidas para períodos seguintes.

Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contato com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da Freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades;
- Manter uma atuação constante na procura de novas parcerias, tendo em vista a garantia de apoios para a execução das atividades;
- Contribuir para a implementação de políticas de organização da floresta e do restante território, conjuntamente com o Gabinete Técnico Florestal do Município e a Proteção Civil Municipal;
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.
- Promover a cultura, dando ênfase aos usos e costumes que nos caracterizam, contando com as sinergias de algumas instituições e coletividades inseridas no nosso território;
- Promover o nosso património material e imaterial;
- Melhorar cada vez mais as acessibilidades e as mobilidades;
- Melhorar o ambiente através da execução de variadas “ações tipo”, como: a melhoria da limpeza dos espaços públicos com a introdução de sistemas mecanizados a servir de apoio, a constante manutenção dos espaços verdes, de recreio e de lazer, mantendo sempre em vista a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos líquidos e sólidos, contribuindo para isso, com a constante pugnação junta das entidades competentes para o efeito;
- Melhorar e expandir a cobertura de iluminação pública, com base na racionalização de necessidades;
- Melhorar e adequar a sinalização rodoviária, minimizando o risco de circulação nas nossas vias de comunicação;
- Melhorar e ajustar a sinalização informativa em função das necessidades futuras;

II – ORÇAMENTO

2.1. Nota de Enquadramento

Os documentos previsionais para o exercício de 2024 consubstanciam, neste contexto, um rigoroso e prudente exercício de perspetiva e uma demonstração evidente, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira desta União das Freguesias. Assim, este Executivo continua e consolida uma vez mais, este exercício orçamental de 2024, numa gestão rigorosa, económica, útil e eficiente, salvaguardando os interesses próprios das populações, que legitimamente representa, onde só é possível a sua aplicabilidade na proporcionalidade dos recursos disponíveis.

Com o constante propósito de garantir o direito da igualdade de oportunidades, a satisfação das necessidades coletivas e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, elaboramos o referido documento sob critérios e princípios de coerência, de priorização e essencialmente preocupados com a transversalidade e capacidade, na resolução dos problemas e das necessidades dos nossos eleitores.

2.2. Orçamento SNC-AP

O orçamento do SNC-AP procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O **Saldo global** corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O **Saldo primário** corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O **Saldo corrente** corresponde à diferença entre as receitas correntes 263.174,55€ e as despesas correntes 243.500,00€, que tem um diferencial de 19.674,55€, cumprindo assim, as determinações legais de estabilidade da contabilidade pública. O **Saldo de capital** corresponde à diferença entre receitas de capital 185.356,78€ e despesas de capital 206.031,33€, que absorve o diferencial sobranete da despesa corrente anteriormente evidenciado e com o propósito de aumentar o nosso investimento.

2.3. Receitas

Receitas Correntes:

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e principais fontes de financiamento são as seguintes:

01. Impostos diretos e indiretos

Neste capítulo foram contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente 100% do imposto municipal sobre imóveis, referente aos prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis dos prédios urbanos, bem como as taxas referentes ao registo e licenciamento de canídeos.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R1	Receita Fiscal	3.700,00
R1.1	Impostos diretos	3.600,00
0102020000	Imposto municipal sobre imóveis	3.600,00
0102020100	IMI - Urbano	1.500,00
0102020200	IMI - Rústico	2.000,00
0102020300	IMI - Transitado	100,00
R1.2.	Impostos indiretos	100,00
0202060400	Canídeos	100,00

04. Taxas, multas e outras penalidades

Neste capítulo foram contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas a mercados e feiras; a loteamentos; a obras; ao registo e licenciamento de canídeos; às inumações e exumações; outras taxas referentes ao cemitério; aos atestados e certificados.

Assim, no grupo das **04.01 – Taxas**, inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

No grupo das **04.02 - Multas e outras penalidades**, englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R3	Taxas, multas e outras penalidades	20.590,00 €
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	20.590,00 €
0401000000	Taxas	20.290,00 €
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	6.700,00 €
0401230100	Mercados e feiras	5.000,00€
0401230200	Loteamentos e obras	100,00€
0401230400	Canídeos	600,00 €
0401230700	Mercados e Feiras - Certame	1.000,00 €
0401990100	Taxa de inumação em jazigo	450,00 €
0401990200	Taxa de inumação – Residentes na Freguesia	1400,00 €
0401990300	Taxa de inumação – Não residentes na Freguesia	700,00 €
0401990400	Taxa de exumação	60,00 €
0401990500	Taxa para colocação de revestimento de campa	1.000,00 €
0401990600	Taxa para colocação de lápide, livro e outros	100,00€
0401990700	Taxa de Transladação	400,00€
0401990800	Taxa de inscrição anual de ent. Ou empresa	200,00€
0401990900	Taxa de reservas e licenças	5.580,00€
0401991000	Atestados e Certificados	3.500,00€
0401999900	Outras taxas	100,00€
0402000000	Multas e outras penalidades	300,00€
0402010000	Juros de mora	100,00€
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00€
0402990000	Multas e penalidades diversas	100,00€

05. Rendimentos de Propriedade

Neste capítulo foram contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R4	Rendimentos da propriedade	25,00 €
0500000000	Rendimentos da propriedade	25,00 €
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	25,00 €
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	25,00 €

06. Transferências correntes

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação pré-estabelecida.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R5	Transferências e subsídios Correntes	198.535,90€
R5.1	Transferências Correntes	198.535,90€
R5.1.1	Administrações Públicas	197.545,90€
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	119.309,92€
0603010000	Estado	119.209,92€
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	73.433,00 €
0603010500	Adicional - Artigo nº 38, nº 8 da Lei 73/2013	38.101,00 €
0603010700	Exercício do Mandato - Lei 69/2021 de 20 de outubro	7.675,92 €
0603060000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	100,00 €
R5.1.1.2	Administração Central – Outras Entidades	4.586,46€
0603070000	Serviços e fundos autónomos	4.586,46€
0603070100	IEFP – Contratos de Emprego Inserção	4.586,46€
R5.1.1.5	Administração Local	73.649,52 €
0605000000	Administração local	73.649,52 €
0605010000	Continente	73.649,52 €
0605010100	Transferências Correntes do Município Penacova	73.649,52 €
0605010101	Cobrança de Água	100,00 €
0605010102	Recenseamento Eleitoral	400,00 €
0605010103	Acordos de Programa – Apoios a despesas de funcionamento	12.411,33€
0605010104	Protocolo para comparticipação dos CTT	4.800,00€
0605010105	Acordos Interadministrativos – Delegação de competências	37.258,19€
0605010106	Protocolo para comparticipação do EDC	18.580,00€
0605010199	Outras Transferências	100,00€
R5.1.3	Outras	990,00 €
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00 €
0601020100	Donativos de Empresas Privadas	100,00€
0607010000	Instituições sem fins lucrativos	100,00€
0608000000	Famílias	790,00€
0608010000	Famílias	790,00€
0608010100	Ampliação da rede baixa tensão e colocação de BIP	500,00€
0608010200	Donativo da Assembleia de Freguesia e Executivo	50,00€
0608010300	Donativo de particulares	240,00€

A rubrica **06.03.01.04** contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias (FFF) prevista na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, no Mapa 13 – Mapa relativo às transferências para as Freguesias. A rubrica **06.03.01.05** engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para participar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rubrica **06.03.01.07** engloba a verba a transferir, decorrente da aplicação da Lei nº69/2021 de 20 de outubro, que visa custear o diferencial financeiro para pagamento do regime de permanência (meio tempo) dos Presidentes de Junta.

As rubricas distribuídas pela **06.05.01.01** contém as receitas provenientes do Município, nomeadamente as previstas na delegação de competências, nos acordos de programa de apoio ao funcionamento dos CTT e do EDC, e nos protocolos de apoio a despesas de funcionamento que visam subsidiar algumas ações em particular e de carácter específico.

07. Venda de bens e serviços correntes

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços.

Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R6	Venda de bens e serviços	40.073,65€
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	40.073,65€
0701000000	Venda de bens	700,00 €
0701020000	Livros, documentação técnica e CD's	50,00€
0701030000	Publicações e impressos	200,00€
0701030100	Produtos dos CTT	200,00€
0701050000	Bens inutilizados	50,00€
0701060000	Produtos agrícolas e pecuários	50,00€
0701100000	Desperdícios, resíduos e refugos	250,00€
0701100100	Sucata	225,00€

0701109900	Outros	25,00€
0701990000	Outros	100,00 €
0702000000	Serviços	13.203,65€
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	150,00 €
0702090000	Serviços específicos das autarquias	13.053,65€
0702090500	Cemitérios	2260,00 €
0702090501	Abertura de covatos	1.000,00€
0702090502	Levantamento de pedras e outros	1200,00€
0702090503	Reposição ou compostura	60,00€
0702099900	Outros	10.793,65 €
0702099901	Fotocopias	100,00
0702099902	CTT-Comissão sobre trafego	9.000,00€
0702099903	CTT-Comissão de serviço	1.000,00€
0702099904	EDC-Espaço Cidadão	593,65€
0702099999	Outros Serviços	100,00€
0703000000	Rendas	26.170,00€
0703010000	Habitações	8.400,00€
0703020000	Comércio e Serviços	17.670,00€
0703990000	Outras	100,00€

Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos da autarquia, nomeadamente relacionados com a gestão dos cemitérios, do posto de CTT e do Espaço do Cidadão;

07.03 — «Rendas» - contém as receitas provenientes do arrendamento de habitações e outros edifícios destinados ao comércio e serviços.

08. Outras Receitas Correntes

Envolve as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente. Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R7	Outras receitas correntes	250,00 €
080100000	Outras	250,00 €
080199000	Outras	250,00 €
0801990100	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	100,00 €
0801990200	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	100,00 €
0801999900	Diversas	50,00 €

Receitas de capital:

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09. Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R8	Venda de bens de investimento	9.900,00€
0900000000	Venda de bens de investimento	9.900,00€
0901000000	Terrenos	9.600,00€
0901100000	Famílias	9.600,00€
0901100100	Concessão de sepulturas perpétuas	9.600,00€
0904000000	Outros bens de investimento	300,00€
0904010000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	200,00€
0904010100	Equipamento de transporte	100,00€
0904010200	Maquinaria e equipamento	100,00€
0904100000	Famílias	100,00€
0904100100	Equipamento de transporte	100,00€

09.01. «Terrenos»; - engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida.

09.04. «Outros bens de investimento»; - abrange as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes.

Engloba ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

10. Transferências de Capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R9	Transferências e subsídios de capital	175.356,78€
R9.1	Transferências de capital	175.356,78€
R9.1.1	Administrações Públicas	174.356,78€
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	46.005,79€
1003070000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	46.005,79€
R9.1.1.5	Administração Local	128.350,99€
1005000000	Administração local	128.350,99€
1005010000	Continente	128.350,99€
1005010100	Protocolos com o Município de Penacova	128.350,99€
1005010101	CI – Delegação de Competências; manutenção de vias e outro serviços	103.350,99€
1005010102	Apoios a despesas de investimento	25.000,00€
R9.1.3	Outras	1.000,00€
1008000000	Famílias	1.000,00€
1008010000	Famílias	1.000,00€
1008010100	Donativos de particulares	1.000,00€

10.05.01. Continente

Incluem-se as transferências de capital por parte do Município, através da assinatura de contrato de delegação de competências, manutenção de vias, manutenção e reabilitação de património local.

10.03.07. Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados

Incluem-se as receitas provenientes da União Europeia que se destinem à comparticipação comunitária nos projectos co-financiados. Esta conta deve ser desagregada de acordo com cada tipo de fundo comunitário, sendo estes valores referentes ao projeto “Rota do Pão”, concretamente à parte ainda não executada.

13.Outras receitas de capital

Trata-se de um capítulo económico com carácter residual.

Classificação	Designação	Valor em Euros
R10	Outras receitas de capital	100,00€
1300000000	Outras receitas de capital	100,00€
1301000000	Outras	100,00€
1301990000	Outras	100,00€

13.01.99. Outras Indemnizações

Engloba as receitas de todos os ganhos inerentes a contratos celebrados e que foram incumpridos pela outra parte envolvida. Inclui também as receitas resultantes das compensações pagas relativas a sinistros.

15. Reposições não abatidas nos pagamentos

Classificação	Designação	Valor em Euros
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00€
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00€
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00€
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00€

Abrange as receitas resultantes das entradas de fundos na tesouraria em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou em razão de não terem sido utilizados, na globalidade ou parte, pelas entidades que os receberam. Contudo, neste capítulo só se registam as devoluções que tem lugar depois de encerrado o ano financeiro em que ocorreu o pagamento. Caso contrário, ou seja, no caso de as devoluções terem lugar antes do encerramento do ano financeiro, estamos perante reposições abatidas nos pagamentos. Estas últimas implicam unicamente correcções da dotação utilizada e do respectivo saldo disponível e, portanto, não são tidas como receita orçamental.

2.4. Despesas

Despesas Correntes:

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01. Pessoal

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à Autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

Classificação	Designação	Valor em Euros
D1	Despesas com o pessoal	139.820,00€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	107.760,00€
0101000000	Remunerações certas e permanentes	107.760,00€
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13.400,00€
0101030000	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	8.750,00€
0101030100	Pessoal em funções	8.750,00€
0101040000	Pessoal dos quadros – Regime de contrato ind. de trabalho	45.850,00€
0101040100	Pessoal em funções	45.750,00€
0101040200	Alter. obrigatórias de posicionamento remuneratório	50,00€

0101040400	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	50,00€
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	21.600,00€
0101120000	Suplementos e prémios	50,00€
0101130000	Subsídio de refeição	7.560,00€
0101130100	Subsídio de refeição – Pessoal dos Quadros	7.560,00€
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	10.500,00€
0101150000	Remunerações por doença e matern./patern.	50,00€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	9.160,00€
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	9.160,00€
0102020000	Horas extraordinárias	4.000,00€
0102040000	Ajudas de custo	1.300,00€
0102050000	Abono para falhas	2.900,00€
0102060000	Formação	300,00€
0102030000	Outros suplementos e prémios	660,00€
0102130100	Senhas de Presença - Assembleia de Freguesia	660,00€
D1.3	Segurança social	22.900,00€
0103000000	Segurança social	22.900,00€
0103010000	Encargos com a saúde	2.000,00€
0103050000	Contribuições para a segurança social	19.000,00€
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	19.000,00€
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.500,00€
0103050202	Segurança social - Regime geral	16.500,00€
0103090000	Seguros	1.900,00 €
0103090100	Seguros de acidentes no Trabalho e Pessoais	1.900,00€

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho. Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Pessoal em regime de tarefa ou avença – Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal em regime de tarefa ou avença.

01.01.13. Subsídio de refeição-Pessoal dos Quadros - Engloba, apenas, os abonos que, para o fim expresso na designação da própria epígrafe, decorrem da aplicação da legislação em vigor.

01.01.14. Subsídios de férias e de Natal - Trata-se, efetivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente ao

peçoal enquadrado nas «Remunerações certas e permanentes», quando a lei lhe reconheça esse direito.

01.01.15. Remunerações por doença e maternidade/paternidade - Engloba as despesas relativas à participação por doença e por nascimento.

01.02.00. Abonos variáveis ou eventuais – Engloba as despesas relativas às horas extraordinárias, às ajudas de custo, aos abonos para falhas e formação.

01.02.13. Senhas de presença da Assembleia de Freguesia – Consideram-se as senhas de presença de participações em reuniões da Assembleia e outros não enquadráveis.

01.03.01. Encargos com a saúde - Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos trabalhadores que exercem funções públicas. Salienta-se que não têm aqui enquadramento as despesas ocasionadas por acidentes em serviço, que deverão enquadrar-se na rubrica específica de «Acidentes em serviço», adiante referenciada.

01.03.05. Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações – Regime Geral - Engloba as despesas com o pagamento pela Autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.09. Seguros de Acidentes de Trabalho e Pessoais - Englobam as despesas com seguros autorizados expressamente em situações devidamente fundamentadas, de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

02. Aquisição de bens e serviços correntes - Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer ainda com a aquisição de serviços.

Classificação	Designação	Valor em Euros
D2	Aquisição de bens e serviços	87.670,00€
0200000000	Aquisição de bens e serviços	87.670,00€
0201000000	Aquisição de bens	29.900,00€
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	10.500,00€

0201020100	Gasolina	4.000,00€
0201020200	Gasóleo	6.000,00€
0201029900	Outros	500,00€
0201040000	Limpeza e higiene	2.000,00€
0201040100	Limpeza e higiene – Junta de Freguesia	1.100,00€
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	1.500,00€
0201080000	Material de escritório	1.200,00€
0201110000	Produtos vendidos nas farmácias	100,00€
0201120000	Material de transporte - Peças	500,00€
0201130000	Material de consumo hoteleiro	50,00€
0201140000	Outro material - Peças	4.000,00€
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	3.000,00€
0201170000	Ferramentas e utensílios	5.000,00€
0201180000	Livros e documentação técnica	50,00€
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	50,00€
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	50,00€
0201210000	Outros bens	1.800,00€
0201210100	Adubos, Pesticidas e Herbicidas	1.500,00€
0201210200	Águas e copos	200,00€
0201210300	Produtos CTT	50,00€
0201219900	Outros Bens	50,00€
0202000000	Aquisição de serviços	54.770,00€
0202010000	Encargos das instalações	6.300,00€
0202010100	Água	2.300,00€
0202010200	Electricidade	4.000,00€
0202030000	Conservação de bens	16.000,00€
0202030100	Conservação de bens edifícios	12.000,00€
0202030300	Conservação de bens viaturas	4.000,00€
0202080000	Locação de outros bens	50,00€
0202090000	Comunicações	2.000,00€
0202090100	Telemóveis, telefones e Internet	1.750,00€
0202090300	Correios, Selos, Envelopes e Outros	250,00€
0202100000	Transportes	100,00€
0202110000	Representação dos serviços	1.000,00€
0202120000	Seguros	2.510,00€
0202120100	Seguros de Viaturas	1.220,00€
0202120200	Seguros de Edifícios	990,00€
0202120300	Seguros de CEI/CEI+	300,00€
0202130000	Deslocações e estadas	50,00€
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5.000,00€
0202160000	Seminários, exposições e similares	50,00€
0202170000	Publicidade	1.000,00€
0202180000	Vigilância e segurança	450,00€
0202190000	Assistência técnica	3.500,00€
0202200000	Outros trabalhos especializados	2.000,00€
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	50,00€

0202250000	Outros serviços	14.710,00€
0202250100	Serviços Administrativos	50,00€
0202250200	Serviços de Coveiro	1.300,00€
0202250300	Serviços de Máquina	1.500,00€
0202250400	Serviços de Contabilidade	100,00€
0202250500	Quotas	10,00€
0202250600	Animação/Iluminação de Natal	1.500,00€
0202250700	Serviços de Som e Imagem	3.000,00€
0202250800	Serviços de Limpeza e Higiene Urbana	5.000,00€
0202250900	Reparação em equipamentos de terceiros	1.000,00€
0202251000	Serviços DPO	1.200,00€
0202259900	Outros	50,00€

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste aglomeração os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital e/ou de investimento. Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.02. Combustíveis e lubrificantes

Inclui as despesas com bens de consumo a utilizar como combustão ou lubrificação. Recorda-se, no entanto que, aqui, se englobam os bens de consumo utilizados na produção de força motriz, calor e luz, nomeadamente os combustíveis destinados à obtenção de energia, os lubrificantes utilizados na manutenção de veículos com motor e tudo o que se destina a queima, como, por exemplo, óleos, gasolina, gasóleo, petróleo, gás em garrafas, álcool, carvão, lenha, oxigénio e outros compostos, velas, fósforos, etc.

02.01.04. Limpeza e higiene

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas Autarquias locais (edifícios da Junta de Freguesia), nomeadamente detergentes, desinfetantes, panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.

02.01.07. Vestuário e artigos pessoais

Abrange as despesas com aquisição de peças de vestuário e artigos de uso restrito ou individual a utilizar pelos trabalhadores, incluindo EPI, legalmente incluídos no conjunto de obrigatoriedades de uso corrente. Igualmente se devem incluir as importâncias a despender com eventuais reparações nos bens em causa.

02.01.08. Material de escritório

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem directamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel de impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos de máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

02.01.11. Produtos vendidos nas farmácias

Engloba as despesas com a aquisição de consumíveis de curativo rápido, vendidos em farmácias ou outros estabelecimentos similares.

02.01.12. Material de transporte — Peças

Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que alguns serviços, dispendo de oficinas próprias, utilizam em trabalhos de reparação, conservação e beneficiação do material considerado como de transporte, designadamente pneus. Salienta-se que não cabem aqui as aquisições de motores, a que será feita referência oportuna quando, adiante, em sede do subagrupamento «Investimentos», se aludir à rubrica «Material de transporte».

02.01.13. Material de consumo hoteleiro

Incluem-se as despesas com material de consumo imediato que não seja considerado equipamento de hotelaria (imobilizado), embora alguns duradouros e inventariáveis.

02.01.14. Outro material — Peças

Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que não sejam consideradas em «Material de transporte — Peças».

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.17. Ferramentas e utensílios

Engloba as despesas com bens dessa natureza, cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, o período de um ano. Mas os serviços responsáveis devem manter o inventário actualizado, de acordo com a legislação em vigor e, dado o seu valor unitário materialmente pouco relevante, devem considerar-se como despesa do exercício, embora a sua duração possa exceder o período de um ano.

02.01.18 — Livros e documentação técnica

Incluem-se as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta. São ainda classificados na presente rubrica os números do Diário da República, quando inventariáveis para serem integrados na colecção patrimonial dos serviços (os exemplares que não tenham esse destino são caracterizados como simples bens e classificados em 02.01.08 — «Material de escritório»).

02.01.19. Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não directamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, colecções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão

para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.01.21 — Outros bens

Tem um carácter residual, nela se incluem todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores, pelo que, classificamos aqui os adubos, os pesticidas, os herbicidas, água engarrafada, os copos e produtos CTT, etc.

02.02. Aquisição de serviços

02.02.01. Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

Incluem-se as pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento. Salienta-se que, tratando-se de «Grandes reparações» a levar a efeito em edifícios, habitações e material de transporte, as inerentes despesas não devem ser classificadas como «Conservação de bens», mas devem ser consignadas às rubricas dos respectivos investimentos, conforme adiante será referenciado.

02.02.09. Comunicações

Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas), correios (nomeadamente, selos e registos de correspondência) e Internet.

02.02.10. Transportes

Consideram-se aqui incluídas todas as despesas com transportes de pessoas, quer tenham ou não a qualidade de trabalhadores da Autarquia. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte

concedidos em carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Afectam-se também a esta rubrica as despesas com o transporte de bens já na posse dos serviços. Aqui se devem acomodar, igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, com ou sem condutor, bem assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.

02.02.11. Representação dos serviços

Incluem-se as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação das Autarquias locais em congressos e missões, com exclusão, portanto, das despesas de representação pelo exercício de determinados cargos oficiais, que assumem a natureza de despesas com pessoal. Quando efectuadas no País, trata-se, em regra, de despesas dos próprios serviços ou entidades que os representam, em virtude de recepções ou de visitas de individualidades nacionais ou estrangeiras. Podem, também, ocorrer no estrangeiro, por motivo de congresso, feiras e outros certames e missões em que se torne necessária a nossa participação oficial. As despesas com os trabalhadores que forem determinadas pela representação dos serviços aqui tratada classificar-se-ão nas adequadas rubricas. Assim, incluir-se-ão, por exemplo, em «Deslocações e estadas», código 02.02.13, as despesas que se fizerem com as deslocações que ocorrem no âmbito das respectivas missões. Do mesmo modo, afectar-se-ão à rubrica «Ajudas de custo» os encargos que com tal natureza haja necessidade de se satisfazer (para o que são consideradas em pé de igualdade com os trabalhadores as pessoas que, embora estranhas aos serviços públicos, são chamadas ou convidadas, no interesse dos mesmos, a participar em determinadas reuniões ou a constituir comitiva de missões, visitas e viagens oficiais). Salienta-se, por fim que, face ao enquadramento da presente rubrica em termos de subagrupamento económico, no seu âmbito apenas poderão ter cabimento as despesas com pagamentos de serviços, pelo que as eventuais aquisições de bens destinados a serem oferecidos em quaisquer circunstâncias de «Representação dos serviços» deverão onerar a rubrica «Prémios, condecorações e ofertas», código 02.01.15.

02.02.12.Seguros

Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros (incluindo, portanto, bens ou pessoas) que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados. Devem excluir-se os seguros de saúde, seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais que deverão onerar a rubrica 01.03.09 — «Seguros».

02.02.13.Deslocações e estadas

Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como, a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro estabelecido por lei.

02.02.14. Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.16. Seminários, exposições e similares

Englobam-se as despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.

02.02.17. Publicidade

Incluem-se as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

02.02.18. Vigilância e segurança

Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores.

02.02.19. Assistência técnica

Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

02.02.20. Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.24. Encargos de cobrança de receitas

Compreende o pagamento de encargos de cobrança de receitas efectuada por outras entidades, nomeadamente a percentagem paga à administração fiscal pela cobrança dos impostos.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços externos. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, não possam ser classificadas noutras rúbricas atrás referidas. Nesta rubrica serão contabilizadas as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais, educacionais e de âmbito legal, desenvolvidas pela Freguesia.

04. Transferências correntes

Classificação	Designação	Valor em Euros
D4	Transferências e subsídios correntes	18.450,00€
D4.1	Transferências Correntes	18.450,00€
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	8.050,00€
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	8.050,00€
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	8.050,00€
0407010100	Transferências para Coletividades	5.000,00€
0407010200	Transferências para Escolas	400,00€
0407010300	Transferências para Bombeiros	1.000,00€
0407010400	Transferências para a Fábrica da Igreja	1.000,00€
0407010500	Quotas da ANAFRE	600,00€
0407019900	Outras	50,00€
D4.1.3	Famílias	10.400,00€
0408000000	Famílias	10.400,00€
0408020000	Outras	10.400,00€
0408020100	Programas ocupacionais	8.300,00€
0408020101	Bolsas CEI e CEI +	5.500,00€
0408020102	Subsídio de Refeição CEI e CEI +	2.800,00€
0408020200	Outras	2.100,00€
0408020201	Indeminizações	50,00€
0408020202	Prémios de Reconhecimento de Mérito Escolar	2.000,00€
0408020203	Campanhas solidárias	50,00€

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem

que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com a Autarquia local. As rubricas «Serviços e fundos autónomos» e «Administração regional» serão obrigatoriamente desagregadas por alíneas, de modo a serem expressamente individualizadas as entidades beneficiárias das transferências. Salienta-se que as rubricas da «Administração local» deverão ser sempre desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências.

Nas restantes rubricas a desagregação é facultativa e circunscrita a situações pontuais.

05. Outras despesas correntes

Classificação	Designação	Valor em Euros
D5	Outras Despesas Correntes	550,00€
0600000000	Outras Despesas Correntes	550,00€
0602000000	Diversas	550,00€
0602010000	Impostos e taxas	200,00€
0602030000	Outras	350,00€
0602030400	Serviços Bancários	300,00€
0602030500	Outras	50,00€

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

Despesas Capital:

07. Aquisição de bens de capital

Classificação	Designação	Valor em Euros
D6	Aquisição de bens de capital	199.831,33€
0700000000	Aquisição de bens de capital	199.831,33€
0701000000	Investimentos	199.831,33€
0701010000	Terrenos	50,00€

0701020000	Habitações	50,00€
0701020300	Reparação e beneficiação	50,00€
0701030000	Edifícios	35.050,00€
0701030100	Instalações de serviços	35.000,00€
0701030700	Outras	50,00€
0701040000	Construções diversas	140.281,33€
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	35.000,00€
0701040400	Iluminação pública	200,00€
0701040500	Parques e jardins	6.000,00€
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	1.000,00€
0701040800	Viação rural	3.700,00€
0701040900	Sinalização e trânsito	1.250,20€
0701041200	Cemitérios	12.600,00€
0701041300	Outras	80.531,33€
0701041302	Projeto "Rota do Pão"	80.531,33€
0701070000	Equipamento de informática	3.000,00€
0701080000	Software Informático	1.200,00€
0701090000	Equipamento administrativo	300,00€
0701100000	Equipamento básico	6.000,00€
0701100200	Outro	6.000,00€
0701100201	Equipamento Técnico de Manutenção	6.000,00€
0701110000	Ferramentas e utensílios	2.300,00€
0701150000	Outros investimentos	11.500,00€

07.01. Investimentos

Não obstante as várias acepções em que o termo «investimento» pode teoricamente ser tomado, para efeitos do presente classificador, o mesmo é encarado segundo uma ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.). O conceito de «grande reparação» está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente terão de constar objectivos de acréscimo de duração ou de produtividade dos bens de capital em causa. Assim, por exemplo, tratando-se de edifícios ou de habitações, são «Grandes reparações» e, conseqüentemente classificáveis nas respetivas rubricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No

caso das viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se «grande reparação» a que implica a substituição do motor.

Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos, onde se encontram descritas as pretensões do Executivo, no que às prioridades de investimento dizem respeito.

08. Transferências de capital

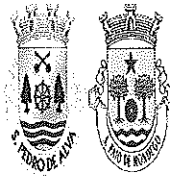
Classificação	Designação	Valor em Euros
D7	Transferências e subsídios de Capital	6.150,00€
D7.1	Transferências de Capital	6.150,00€
D7.1.2.	Entidades do Setor não Lucrativo	6.000,00€
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	6.000,00€
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	6.000,00€
D7.1.3.	Famílias	150,00€
0808010000	Danos/Prejuízos	50,00€
0808020000	Outras	100,00€

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras. Os subagrupamentos correspondem aos sectores institucionais anteriormente referidos.

11. Outras despesas de capital

Classificação	Designação	Valor em Euros
D8	Outras despesas de capital	50,00€
1100000000	Outras despesas de capital	50,00€

III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO
DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO**

**ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA**

**PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2024**

APROVADO	
<p>PELA JUNTA DE FREGUESIA</p> <p><i>[Signature]</i> Em reunião de 15 de dezembro de 2023</p>	<p>PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA</p> <p><i>[Signature]</i> Em sessão de 23 de dezembro de 2023</p>

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Um Euros e Trinta e Três Cêntimos (449 531,33 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 15 de dezembro de 2023, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

Aprovado em sessão (1) Ordinária (2)
da Assembleia da freguesia, realizado em 23
de dezembro de 2023, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 9º do Regime Jurídico das
Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

Alinda Cunha Duarte Paulo Jorge Bastos Ribeiro

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

António Jorge Castanheira Borges
Jamíl Henriques Cunha
João José T. Mendes
João Miguel Cordero Brito

Notas

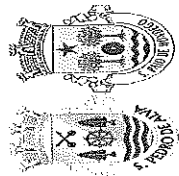
(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

ANEXO 1
ORÇAMENTO E PLANO
ORÇAMETAL PLURIANUAL



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

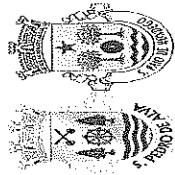
2024

António G. S.

 João M. P.

 António M. P.

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027		2028		
							2027	2028	2027	2028	
Receita Corrente											
R1	Receita Fiscal	0,00	3 700,00	3 700,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	3 600,00	3 600,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	20 590,00	20 590,00	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	25,00	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	198 535,90	198 535,90	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98
R5.1	Transferências Correntes	0,00	198 535,90	198 535,90	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	197 545,90	197 545,90	203 472,28	203 472,28	203 472,28	203 472,28	203 472,28	203 472,28	203 472,28
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	119 309,92	119 309,92	122 889,22	122 889,22	122 889,22	122 889,22	122 889,22	122 889,22	122 889,22
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	4 586,46	4 586,46	4 724,05	4 724,05	4 724,05	4 724,05	4 724,05	4 724,05	4 724,05
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	73 649,52	73 649,52	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01
R5.1.1.3	Outras	0,00	990,00	990,00	1 019,70	1 019,70	1 019,70	1 019,70	1 019,70	1 019,70	1 019,70
R6	Venda de bens e serviços	0,00	40 073,65	40 073,65	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86
R7	Outras receitas correntes	0,00	250,00	250,00	257,50	257,50	257,50	257,50	257,50	257,50	257,50
Receita de Capital											
R8	Venda de bens de investimento	0,00	9 900,00	9 900,00	10 197,00	10 197,00	10 197,00	10 197,00	10 197,00	10 197,00	10 197,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	175 356,78	175 356,78	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52
R9.1	Transferências de Capital	0,00	175 356,78	175 356,78	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52	133 231,52
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	174 356,78	174 356,78	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	46 005,79	46 005,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	128 350,99	128 350,99	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52	132 201,52
R9.1.3	Outras	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
Receita efetiva		0,00	449 531,33	449 531,33	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31
Receita Total:		0,00	449 531,33	449 531,33	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31
Despesa Corrente											
D1	Despesas com o pessoal	0,00	139 820,00	139 820,00	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	107 760,00	107 760,00	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	9 160,00	9 160,00	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80
D1.3	Segurança social	0,00	22 900,00	22 900,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	84 670,00	84 670,00	87 210,10	87 210,10	87 210,10	87 210,10	87 210,10	87 210,10	87 210,10



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
					10,30	10,30	10,30	10,30
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,30	10,30	10,30
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18 450,00	18 450,00	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50
D4.1	Transferências Correntes	0,00	18 450,00	18 450,00	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	8 050,00	8 050,00	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50
D4.1.3	Famílias	0,00	10 400,00	10 400,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	550,00	550,00	566,50	566,50	566,50	566,50
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	199 831,33	199 831,33	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	6 150,00	6 150,00	6 334,50	6 334,50	6 334,50	6 334,50
D7.1	Transferências de Capital	0,00	6 150,00	6 150,00	6 334,50	6 334,50	6 334,50	6 334,50
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00
D7.1.3	Famílias	0,00	150,00	150,00	154,50	154,50	154,50	154,50
D8	Outras despesas de capital	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50
Despesa efetiva		0,00	449 531,33	449 531,33	380 070,00	380 070,00	380 070,00	380 070,00

Despesa Total:	0,00	449 531,33	449 531,33	380 070,00	380 070,00	380 070,00	380 070,00	380 070,00
-----------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31
Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31
Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31
Saldo Corrente:	0,00	19 674,55	19 674,55	20 264,79	20 264,79	20 264,79	20 264,79	20 264,79
Saldo de Capital:	0,00	-19 674,55	-19 674,55	15 296,52	15 296,52	15 296,52	15 296,52	15 296,52
Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31	35 561,31

ORGÃO EXECUTIVO

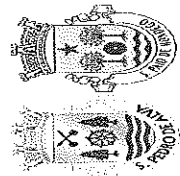
[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]

III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

ANEXO 2
PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Pagamentos				Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				2024	2025	2026	2027		2028	Outros
010101	10	Pavimentação de diversas ruas e arruamentos.	010000 0701040100	E	80,00	20,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00
010101	1	Reparação de habitações.	010000 0701020300	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	1	Outros investimentos	010000 0701190000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	11 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 500,00
010101	2	Material de transporte	010000 0702050000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	11	Grandes reparações e adaptações dos edifícios dos serviços desta Autarquia.	010000 0701030100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00
010101	2	Outros edifícios	010000 0701030700	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	3	Aquisição de equipamento informático de hardware.	010000 0701070000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
010101	4	Aquisição de software informático.	010000 0701080000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00
010101	5	Aquisição de equipamento administrativo	010000 0701090000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
010101	6	Aquisição de equipamento básico.	010000 0701100201	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
010101	7	Aquisição de ferramentas e utensílios.	010000 0701110000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00
010101	8	Outras despesas de capital	010000 1102990000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020302	1	Apoio à Recuperação de edifícios, para famílias carenciadas.	010000 0808010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020302	8	Apoio com a aquisição de materiais e serviços de construção civil, para famílias carenciadas.	010000 0808020000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020402	3	Alargamento de estradas, consinção e/ou reconstrução de muros, passeios pedonais, encaminhamento de águas pluviais e outras obras de requalificação.	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
020402	4	Iluminação pública - colocação de bips	010000 0701040400	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
020402	5	Visão rural - caminhos vicinais, colocação de drenagens para evitar erosão.	010000 0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	3 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 700,00
020402	3	Sinalização e trânsito - horizontal, vertical e toponímia.	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00
020405	4	Parques e jardins - Requalificação do Parques.	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020406	1	Cemitérios	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00
020406	2	Rota do Pão	010000 0701041302	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	80 531,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 531,33
020406	3	Extinção de concessões	010000 0701041200	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	5 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 600,00
020500	7	Instituições sem fins lucrativos	010000 0807010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020502	5	Instalações Desportivas e Recreativas	010000 0701040600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

2024

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes				
													2024	2025	2026		2027
030501	1	Aquisição de terrenos em locais de interesse público	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
030301	3	Construção de Valeiros, caixas de recolha e manilhamento de águas pluviais.	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
	1									Total	0,00	206 031,33	0,00	0,00	0,00	0,00	206 031,33

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de dezembro de 2023

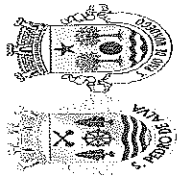
[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 23 de dezembro de 2023

[Assinatura]

III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

ANEXO 3
ORÇAMENTO RECEITA



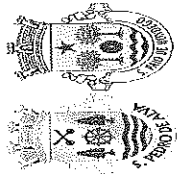
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2024
[Handwritten signatures and dates]

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano Orçamental plurianual					
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028				
							2027	2028				
Receita Corrente												
R1	Receita Fiscal	0,00	3 700,00	3 700,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	3 600,00	3 600,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00
	Impostos directos	0,00	3 600,00	3 600,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00
	Outros	0,00	3 600,00	3 600,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00
	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	3 600,00	3 600,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00	3 708,00
	IMI - Urbano	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00
	IMI - Rústico	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00
	IMI - Transitado	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
R1.2	Impostos indirectos	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
	Impostos indirectos	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
	Outros	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
	Impostos indirectos especificos das autarquias locais	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
	Canídeos	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	20 590,00	20 590,00	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70
	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	20 590,00	20 590,00	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70	21 207,70
	Taxas	0,00	20 290,00	20 290,00	20 898,70	20 898,70	20 898,70	20 898,70	20 898,70	20 898,70	20 898,70	20 898,70
	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	6 700,00	6 700,00	6 901,00	6 901,00	6 901,00	6 901,00	6 901,00	6 901,00	6 901,00	6 901,00
	Mercados e feiras	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00
	Loteamentos e obras	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
	Canídeos	0,00	600,00	600,00	618,00	618,00	618,00	618,00	618,00	618,00	618,00	618,00
	Mercados e Feiras - Certame	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
	Taxas diversas	0,00	13 590,00	13 590,00	13 997,70	13 997,70	13 997,70	13 997,70	13 997,70	13 997,70	13 997,70	13 997,70
	Taxa de inumação em jazigo	0,00	450,00	450,00	463,50	463,50	463,50	463,50	463,50	463,50	463,50	463,50
	Taxa de inumação - Residentes na Freguesia	0,00	1 400,00	1 400,00	1 442,00	1 442,00	1 442,00	1 442,00	1 442,00	1 442,00	1 442,00	1 442,00
	Taxa de inumação - Não residente na Freguesia	0,00	700,00	700,00	721,00	721,00	721,00	721,00	721,00	721,00	721,00	721,00
	Taxa de exumação	0,00	60,00	60,00	61,80	61,80	61,80	61,80	61,80	61,80	61,80	61,80
	Taxa para colocação de revestimento de campas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
	Taxa para colocação de lápide, livro e outros	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
	Taxa de translação	0,00	400,00	400,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00
	Taxa de inscrição anual de Entidade ou Empresas	0,00	300,00	300,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00
	Taxa de reserva e licença	0,00	5 580,00	5 580,00	5 747,40	5 747,40	5 747,40	5 747,40	5 747,40	5 747,40	5 747,40	5 747,40
	Atestados e Certificados	0,00	3 500,00	3 500,00	3 605,00	3 605,00	3 605,00	3 605,00	3 605,00	3 605,00	3 605,00	3 605,00
	Outras taxas	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
	Multas e outras penalidades	0,00	300,00	300,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP


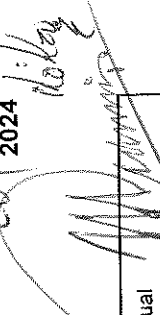

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano Orçamental/plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028	
					100,00	103,00	103,00	103,00	103,00
R4	Juros de mora	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Multas e penalidades diversas	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Rendimentos de propriedade	0,00	25,00	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	
	Rendimentos da propriedade	0,00	25,00	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	
	Juros - Sociedades financeiras	0,00	25,00	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	
	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	25,00	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	
R5	Juros de Depósitos à Ordem	0,00	25,00	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	
	Transferências e subsídios correntes	0,00	198 535,90	198 535,90	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	198 535,90	198 535,90	204 491,98	204 491,98	204 491,98	204 491,98	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	197 545,90	197 545,90	203 472,28	203 472,28	203 472,28	203 472,28	
	Administração Central - Estado Português	0,00	119 309,92	119 309,92	122 889,22	122 889,22	122 889,22	122 889,22	
R5.1.1.1	Estado	0,00	119 209,92	119 209,92	122 786,22	122 786,22	122 786,22	122 786,22	
	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	73 433,00	73 433,00	75 635,99	75 635,99	75 635,99	75 635,99	
	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	38 101,00	38 101,00	39 244,03	39 244,03	39 244,03	39 244,03	
	Exercício do Mandato - Lei nº 69/2021 de 20 de outubro	0,00	7 675,92	7 675,92	7 906,20	7 906,20	7 906,20	7 906,20	
R5.1.1.2	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Administração Central - Outras Entidades	0,00	4 586,46	4 586,46	4 724,05	4 724,05	4 724,05	4 724,05	
	Serviços e fundos autónomos	0,00	4 586,46	4 586,46	4 724,05	4 724,05	4 724,05	4 724,05	
R5.1.1.5	IEFP - Contratos de Emprego Inserção	0,00	4 586,46	4 586,46	4 724,05	4 724,05	4 724,05	4 724,05	
	Administração Local	0,00	73 649,52	73 649,52	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01	
	Administração local	0,00	73 649,52	73 649,52	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01	
	Continente	0,00	73 649,52	73 649,52	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01	
	Transferências Correntes do Município de Penacova	0,00	73 649,52	73 649,52	75 859,01	75 859,01	75 859,01	75 859,01	
	Cobrança de Água	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Recenseamento Eleitoral	0,00	400,00	400,00	412,00	412,00	412,00	412,00	
	Acordos de Programa - Apoios a Despesas de Funcionamento	0,00	12 411,33	12 411,33	12 783,67	12 783,67	12 783,67	12 783,67	
	Protocolo para comparticipação dos CTT	0,00	4 800,00	4 800,00	4 944,00	4 944,00	4 944,00	4 944,00	
	Acordos Interadministrativos - Delegação de Competências	0,00	37 258,19	37 258,19	38 375,94	38 375,94	38 375,94	38 375,94	
	Protocolo para comparticipação do EDC	0,00	18 580,00	18 580,00	19 137,40	19 137,40	19 137,40	19 137,40	
	Outras Transferências	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
R5.1.3	Outras	0,00	990,00	990,00	1 019,70	1 019,70	1 019,70	1 019,70	
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	

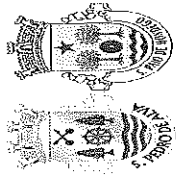
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

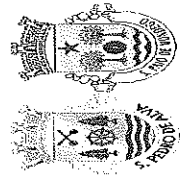
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028		
									2025	2026
0601020000	Privadas	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
0601020100	Donativos de Empresas Privadas	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
0607000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
0607010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
0608000000	Famílias	0,00	790,00	790,00	813,70	813,70	813,70	813,70	813,70	813,70
0608010000	Famílias	0,00	790,00	790,00	813,70	813,70	813,70	813,70	813,70	813,70
0608010100	Ampliação da Rede Baixa Tensão e Colocação BIP	0,00	500,00	500,00	515,00	515,00	515,00	515,00	515,00	515,00
0608010200	Donativos da Assembleia de Freguesia e Executivo	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
0608010300	Donativos de particulares	0,00	240,00	240,00	247,20	247,20	247,20	247,20	247,20	247,20
0700000000	Venda de bens e serviços	0,00	40 073,65	40 073,65	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86
0701000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	40 073,65	40 073,65	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86	41 275,86
0701000000	Venda de bens	0,00	700,00	700,00	721,00	721,00	721,00	721,00	721,00	721,00
0701020000	Livros, documentação técnica e CD's	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
0701030000	Publicações e impressos	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00
0701030100	Produtos dos CTT	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00
0701050000	Bens inutilizados	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
0701060000	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
0701100000	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	250,00	250,00	257,50	257,50	257,50	257,50	257,50	257,50
0701100100	Sucata	0,00	225,00	225,00	231,75	231,75	231,75	231,75	231,75	231,75
0701109900	Outros	0,00	25,00	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75
0701990000	Outros	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
0701999900	Outros	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
0702000000	Serviços	0,00	13 203,65	13 203,65	13 599,76	13 599,76	13 599,76	13 599,76	13 599,76	13 599,76
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	150,00	150,00	154,50	154,50	154,50	154,50	154,50	154,50
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	13 053,65	13 053,65	13 445,26	13 445,26	13 445,26	13 445,26	13 445,26	13 445,26
0702090500	Cemitérios	0,00	2 260,00	2 260,00	2 327,80	2 327,80	2 327,80	2 327,80	2 327,80	2 327,80
0702090501	Abertura de Covatos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
0702090502	Levantamento de Pedras e Outros	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00
0702090503	Reposição ou Compustura	0,00	60,00	60,00	61,80	61,80	61,80	61,80	61,80	61,80
0702099900	Outros	0,00	10 793,65	10 793,65	11 117,46	11 117,46	11 117,46	11 117,46	11 117,46	11 117,46
0702099901	Fotocópias	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
0702099902	CTT - Comissão sobre Trafego	0,00	9 000,00	9 000,00	9 270,00	9 270,00	9 270,00	9 270,00	9 270,00	9 270,00
0702099903	CTT - Preço de Serviço	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
0702099904	EDC - Espaço do Cidadão	0,00	593,65	593,65	611,46	611,46	611,46	611,46	611,46	611,46

 2024





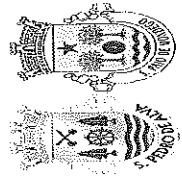


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP




Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental pluriannual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028		
					100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
R7	Outros Serviços	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
	Rendas	0,00	26 170,00	26 170,00	26 955,10	26 955,10	26 955,10	26 955,10		
	Habitacões	0,00	8 400,00	8 400,00	8 652,00	8 652,00	8 652,00	8 652,00		
	Comércio e Serviços	0,00	17 670,00	17 670,00	18 200,10	18 200,10	18 200,10	18 200,10		
	Outras	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
	Outras receitas correntes	0,00	250,00	250,00	257,50	257,50	257,50	257,50		
	Outras	0,00	250,00	250,00	257,50	257,50	257,50	257,50		
	Outras	0,00	250,00	250,00	257,50	257,50	257,50	257,50		
	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
	Diversas	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50		
	Receita de Capital									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	9 900,00	9 900,00	9 900,00	10 197,00	10 197,00	10 197,00		
	Venda de bens de investimento	0,00	9 900,00	9 900,00	9 900,00	10 197,00	10 197,00	10 197,00		
	Terrenos	0,00	9 600,00	9 600,00	9 600,00	9 888,00	9 888,00	9 888,00		
	Famílias	0,00	9 600,00	9 600,00	9 600,00	9 888,00	9 888,00	9 888,00		
	Concessão de Terrenos para Sepulturas e Jazigos	0,00	9 600,00	9 600,00	9 600,00	9 888,00	9 888,00	9 888,00		
	Outros bens de investimento	0,00	300,00	300,00	309,00	309,00	309,00	309,00		
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00		
	Equipamento de transporte	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
	Maquinaria e equipamento	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
	Famílias	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
	Equipamento de transporte	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	175 356,78	175 356,78	175 356,78	133 231,52	133 231,52	133 231,52		
R9.1	Transferências de Capital	0,00	175 356,78	175 356,78	175 356,78	133 231,52	133 231,52	133 231,52		
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	174 356,78	174 356,78	174 356,78	132 201,52	132 201,52	132 201,52		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	46 005,79	46 005,79	46 005,79	0,00	0,00	0,00		
	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	46 005,79	46 005,79	46 005,79	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	128 350,99	128 350,99	128 350,99	132 201,52	132 201,52	132 201,52		
	Administração local	0,00	128 350,99	128 350,99	128 350,99	132 201,52	132 201,52	132 201,52		
	Continente	0,00	128 350,99	128 350,99	128 350,99	132 201,52	132 201,52	132 201,52		
	Protocolos com o Município de Penacova para investimentos	0,00	128 350,99	128 350,99	128 350,99	132 201,52	132 201,52	132 201,52		



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

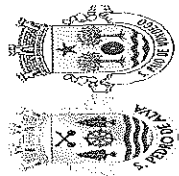




 António João João

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
							2027	2028	
1005010101	CI - Delegação de Competências; Manutenção de Vias; Manutenção e Reabilitação de património local	0,00	103 350,99	103 350,99	106 451,52	106 451,52	106 451,52	106 451,52	
1005010102	Apoios a Despesas de Investimento	0,00	25 000,00	25 000,00	25 750,00	25 750,00	25 750,00	25 750,00	
R9.1.3	Outras	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
	Familias	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
	Familias	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
1008010100	Donativos de particulares	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
R10	Outras receitas de capital	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Outras receitas de capital	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Outras	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
1301990000	Outras	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
	Receita efetiva	0,00	449 531,33	449 531,33	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	
	Receita Total:	0,00	449 531,33	449 531,33	415 631,31	415 631,31	415 631,31	415 631,31	

III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

ANEXO 4
ORÇAMENTO DESPESA



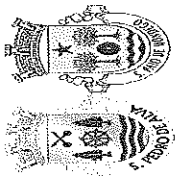
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2024
[Handwritten signatures and initials]

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental pluriannual						
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028					
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	139 820,00	139 820,00	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	144 014,60	
	Remunerações certas e permanentes	0,00	107 760,00	107 760,00	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	
	Remunerações certas e permanentes	0,00	107 760,00	107 760,00	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	110 992,80	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	13 400,00	13 400,00	13 802,00	13 802,00	13 802,00	13 802,00	13 802,00	13 802,00	13 802,00	13 802,00	
	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	8 750,00	8 750,00	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	
	Pessoal em funções	0,00	8 750,00	8 750,00	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	9 012,50	
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	45 850,00	45 850,00	47 225,50	47 225,50	47 225,50	47 225,50	47 225,50	47 225,50	47 225,50	47 225,50	
	Pessoal em funções	0,00	45 750,00	45 750,00	47 122,50	47 122,50	47 122,50	47 122,50	47 122,50	47 122,50	47 122,50	47 122,50	
	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	21 600,00	21 600,00	22 248,00	22 248,00	22 248,00	22 248,00	22 248,00	22 248,00	22 248,00	22 248,00	
	Suplementos e prémios	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	
	Subsidio de refeição	0,00	7 560,00	7 560,00	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	
	Sub. de Refeição - Pessoal dos Quadros	0,00	7 560,00	7 560,00	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	7 786,80	
	Subsidio de férias e de Natal	0,00	10 500,00	10 500,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00	
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	9 160,00	9 160,00	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	9 160,00	9 160,00	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	9 434,80	
	Horas extraordinárias	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	
	Ajudas de custo	0,00	1 300,00	1 300,00	1 339,00	1 339,00	1 339,00	1 339,00	1 339,00	1 339,00	1 339,00	1 339,00	
	Abono para falhas	0,00	2 900,00	2 900,00	2 987,00	2 987,00	2 987,00	2 987,00	2 987,00	2 987,00	2 987,00	2 987,00	
	Formação	0,00	300,00	300,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	
	Outros suplementos e prémios	0,00	660,00	660,00	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	
	Senhas de Presença da Assembleia de Freguesia	0,00	660,00	660,00	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	679,80	
D1.3	Segurança social	0,00	22 900,00	22 900,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	
	Segurança social	0,00	22 900,00	22 900,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	23 587,00	
	Encargos com a saúde	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	
	Contribuições para a segurança social	0,00	19 000,00	19 000,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	
	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	0,00	19 000,00	19 000,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	19 570,00	



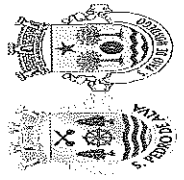
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028		
					2025	2026	2027	2028		
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	2 500,00	2 500,00	2 575,00	2 575,00	2 575,00	2 575,00		
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	16 500,00	16 500,00	16 995,00	16 995,00	16 995,00	16 995,00		
0103090000	Seguros	0,00	1 900,00	1 900,00	1 957,00	1 957,00	1 957,00	1 957,00		
0103090100	Seguros de Acidentes de Trabalho e Pessoais	0,00	1 900,00	1 900,00	1 957,00	1 957,00	1 957,00	1 957,00		
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	84 670,00	84 670,00	87 210,10	87 210,10	87 210,10	87 210,10		
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	84 670,00	84 670,00	87 210,10	87 210,10	87 210,10	87 210,10		
0201000000	Aquisição de bens	0,00	29 900,00	29 900,00	30 797,00	30 797,00	30 797,00	30 797,00		
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10 500,00	10 500,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00	10 815,00		
0201020100	Gasolina	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00		
0201020200	Gasóleo	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00		
0201029900	Outros	0,00	500,00	500,00	515,00	515,00	515,00	515,00		
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00		
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00		
0201080000	Material de escritório	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00		
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00		
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	500,00	500,00	515,00	515,00	515,00	515,00		
0201130000	Material de consumo hoteleiro	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50		
0201140000	Outro material - Peças	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00		
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 090,00	3 090,00	3 090,00		
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00		
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50		
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50		
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	1 800,00	1 800,00	1 854,00	1 854,00	1 854,00	1 854,00		
0201210000	Outros bens	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00		
0201210100	Adubos, Pesticidas e Herbicidas	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00		
0201210200	Água e Copos	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50		
0201210300	Produtos CTT	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50		
0201219900	Outros Bens	0,00	54 770,00	54 770,00	56 413,10	56 413,10	56 413,10	56 413,10		
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	6 300,00	6 300,00	6 489,00	6 489,00	6 489,00	6 489,00		
0202010000	Encargos das instalações	0,00	2 300,00	2 300,00	2 369,00	2 369,00	2 369,00	2 369,00		
0202010100	Água	0,00	2 300,00	2 300,00	2 369,00	2 369,00	2 369,00	2 369,00		
0202010101	Consumo de Água	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00		
0202010200	Electricidade	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00		
0202010201	Consumo de Electricidade	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00		
0202030000	Conservação de bens	0,00	16 000,00	16 000,00	16 480,00	16 480,00	16 480,00	16 480,00		

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

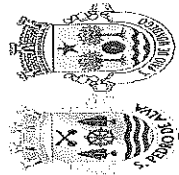
Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028	
					12 360,00	12 360,00	12 360,00	12 360,00	
0202030100	Conservação de Bens	0,00	12 000,00	12 000,00	12 360,00	12 360,00	12 360,00		
0202030300	Conservação de Viaturas	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 120,00	4 120,00		
0202080000	Locação de outros bens	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50		
0202090000	Comunicações	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00		
0202090100	Telemóveis, Telefone, Fax e Internet	0,00	1 750,00	1 750,00	1 802,50	1 802,50	1 802,50		
0202090300	Correios - Selos, Envelopes e Outros	0,00	250,00	250,00	257,50	257,50	257,50		
0202100000	Transportes	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00		
0202110000	Representação dos serviços	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00		
0202120000	Seguros	0,00	2 510,00	2 510,00	2 585,30	2 585,30	2 585,30		
0202120100	Seguro de Viaturas	0,00	1 220,00	1 220,00	1 256,60	1 256,60	1 256,60		
0202120200	Seguro de Edifícios	0,00	990,00	990,00	1 019,70	1 019,70	1 019,70		
0202120300	Seguro CEI/CEI+	0,00	300,00	300,00	309,00	309,00	309,00		
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50		
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00		
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50		
0202170000	Publicidade	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00		
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	450,00	450,00	463,50	463,50	463,50		
0202180100	Vigilância e Segurança - Junta Freguesia	0,00	450,00	450,00	463,50	463,50	463,50		
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 500,00	3 500,00	3 605,00	3 605,00	3 605,00		
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00		
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50		
0202250000	Outros serviços	0,00	14 710,00	14 710,00	15 151,30	15 151,30	15 151,30		
0202250100	Serviços Administrativos	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50		
0202250200	Serviços de Coveiro	0,00	1 300,00	1 300,00	1 339,00	1 339,00	1 339,00		
0202250300	Serviços de máquinas	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00		
0202250400	Serviços de Contabilidade	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00		
0202250500	Quotas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,30	10,30		
0202250600	Animação/Iluminação de Natal	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 545,00	1 545,00		
0202250700	Serviços de Som e Imagem	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 090,00	3 090,00		
0202250800	Serviços de Limpeza e Higiene Urbana	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00		
0202250900	Reparação em equipamentos de terceiros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00		
0202251000	Serviços DPO	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00		
0202259900	Outros	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50		
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,30	10,30		
0303000000	Juros de locação financeira	0,00	10,00	10,00	10,30	10,30	10,30		

D3

2024

António Quintana

 António Quintana



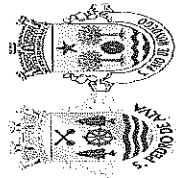
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028		
D4	0303050000	0,00	10,00	10,00	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30
	Material de transporte									
	Transferências e subsídios correntes	0,00	18 450,00	18 450,00	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50
D4.1	Transferências Correntes	0,00	18 450,00	18 450,00	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50	19 003,50
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	8 050,00	8 050,00	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	8 050,00	8 050,00	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	8 050,00	8 050,00	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50	8 291,50
	Transferências para Coletividades	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00	5 150,00
	Transferência para Escolas	0,00	400,00	400,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00
	Transferências para Bombeiros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
	Transferências para a Fabrica da Igreja	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00
	Transferências para a ANAFRE	0,00	600,00	600,00	618,00	618,00	618,00	618,00	618,00	618,00
	Quotas da ANAFRE	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
	Outras	0,00	10 400,00	10 400,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00
D4.1.3	Famílias	0,00	10 400,00	10 400,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00
	Famílias	0,00	10 400,00	10 400,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00
	Outras	0,00	10 400,00	10 400,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00	10 712,00
	Programas ocupacionais	0,00	8 300,00	8 300,00	8 549,00	8 549,00	8 549,00	8 549,00	8 549,00	8 549,00
	Bolsa Complementar - Pessoal dos CEI e CEI+	0,00	5 500,00	5 500,00	5 665,00	5 665,00	5 665,00	5 665,00	5 665,00	5 665,00
	Subsídio de Refeição - Pessoal dos CEI e CEI+	0,00	2 800,00	2 800,00	2 884,00	2 884,00	2 884,00	2 884,00	2 884,00	2 884,00
	Outras	0,00	2 100,00	2 100,00	2 163,00	2 163,00	2 163,00	2 163,00	2 163,00	2 163,00
	Indemnizações	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
	Prémios de Reconhecimento de Mérito Escolar	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00	2 060,00
	Campanhas solidárias	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	550,00	550,00	566,50	566,50	566,50	566,50	566,50	566,50
	Outras despesas correntes	0,00	550,00	550,00	566,50	566,50	566,50	566,50	566,50	566,50
	Diversas	0,00	550,00	550,00	566,50	566,50	566,50	566,50	566,50	566,50
	Impostos e taxas	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00
	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00
	Outras	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00	206,00
	Outras	0,00	350,00	350,00	360,50	360,50	360,50	360,50	360,50	360,50
	Serviços bancários	0,00	300,00	300,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00
	Outras	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
D6	Despesa de Capital	0,00	199 831,33	199 831,33	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00
	Aquisição de bens de capital	0,00	199 831,33	199 831,33	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00
	Aquisição de bens de capital	0,00	199 831,33	199 831,33	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00	122 879,00
	Investimentos	0,00	199 731,33	199 731,33	122 776,00	122 776,00	122 776,00	122 776,00	122 776,00	122 776,00
	Terrenos	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50



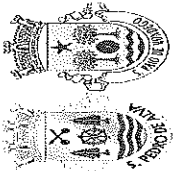
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
					50,00	51,50	51,50	51,50	
0701020000	Habitações	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	
0701020300	Reparação e beneficiação	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	
0701030000	Edifícios	0,00	35 050,00	35 050,00	36 101,50	36 101,50	36 101,50	36 101,50	
0701030100	Instalações de serviços	0,00	35 000,00	35 000,00	36 050,00	36 050,00	36 050,00	36 050,00	
0701030700	Outros	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	
0701040000	Construções diversas	0,00	140 281,33	140 281,33	61 542,50	61 542,50	61 542,50	61 542,50	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	35 000,00	35 000,00	36 050,00	36 050,00	36 050,00	36 050,00	
0701040400	Iluminação pública	0,00	200,00	200,00	206,00	206,00	206,00	206,00	
0701040500	Parques e jardins	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	1 030,00	
0701040800	Viação rural	0,00	3 700,00	3 700,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	3 811,00	
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	1 250,00	1 250,00	1 287,50	1 287,50	1 287,50	1 287,50	
0701041200	Cemitérios	0,00	12 600,00	12 600,00	12 978,00	12 978,00	12 978,00	12 978,00	
0701041300	Outras	0,00	80 531,33	80 531,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701041302	Rota do Pão	0,00	80 531,33	80 531,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701070000	Equipamento de informática	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 090,00	3 090,00	3 090,00	
0701080000	Software Informático	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00	1 236,00	
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	300,00	300,00	309,00	309,00	309,00	309,00	
0701100000	Equipamento básico	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	
0701100200	Outro	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	
0701100201	Equipamento Técnico de Manutenção	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 300,00	2 300,00	2 369,00	2 369,00	2 369,00	2 369,00	
0701150000	Outros investimentos	0,00	11 500,00	11 500,00	11 845,00	11 845,00	11 845,00	11 845,00	
0702000000	Locação financeira	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
0702050000	Material de transporte	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	6 150,00	6 150,00	6 334,50	6 334,50	6 334,50	6 334,50	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	6 150,00	6 150,00	6 334,50	6 334,50	6 334,50	6 334,50	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	
D7.1.3	Instituições sem fins lucrativos	0,00	6 000,00	6 000,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	6 180,00	
	Famílias	0,00	150,00	150,00	154,50	154,50	154,50	154,50	
0808000000	Famílias	0,00	150,00	150,00	154,50	154,50	154,50	154,50	
0808010000	Danos/Prejuizos	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	
0808020000	Outras	0,00	100,00	100,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	
1100000000	Outras despesas de capital	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
1102000000	Diversas	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50
1102990000	Outras	0,00	50,00	50,00	51,50	51,50	51,50	51,50
	Despesa efetiva	0,00	449 531,33	449 531,33	380 070,00	380 070,00	380 070,00	380 070,00
	Despesa Total:	0,00	449 531,33	449 531,33	380 070,00	380 070,00	380 070,00	380 070,00